



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

REGULAMENTO DO SORTEIO DA “NOTA PREMIADA 2018”

Art. 1º - Fica instituída no âmbito municipal, a Edição 2018 do Programa de Incentivo a Arrecadação de Tributos denominada “NOTA PREMIADA 2018”.

Art. 2º - O programa **NOTA PREMIADA 2018** consistirá em premiação, mediante sorteios que serão realizados nos dias:

1º sorteio - 20 de Setembro de 2018

3º sorteio – 19 de Dezembro de 2018

4º sorteio – 23 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Para concorrer aos sorteios do Programa **NOTA PREMIADA 2018** os consumidores, receberão cupons distribuídos pelo órgão municipal competente, mediante a apresentação dos documentos fiscais e guias de quitação, válidos somente os emitidos a partir de janeiro de 2018 até o dia 22 de janeiro de 2019, dia que antecede o sorteio final.

I – Nota fiscal de prestação de serviços, nota de produtor rural: uma cartela para cada R\$ 300,00, limitada a 10 cupons por nota;

II – Guia de pagamento de tributos municipais: uma cartela para cada R\$ 100,00, limitada a 10 cupons por nota.

III – Nota fiscal de Venda ao Consumidor: uma nota a cada R\$ 100,00 limitada a 10 cupons por nota.

§ 1º - Somente poderão ser trocadas por cartelas numeradas as notas fiscais de fornecedores estabelecidos no Município.

§ 2º - Os cupons fiscais de que trata o presente artigo somente poderão ser utilizados uma única vez para a troca por cartelas numeradas, os quais serão carimbados e devolvidos ao contribuinte, juntamente com a quantidade de cartelas correspondente.

§ 3º - Não serão trocados por cartelas numeradas os cupons fiscais apresentados por Pessoa Jurídica quando for ela mesma a emitente da Nota Fiscal.

Art. 4º - Para serem trocadas por cupons as notas e guias deverão ser apresentadas ao órgão promotor do programa, que efetuará a entrega dos cupons e carimbará a nota fiscal e/ou a guia de pagamento de tributo, impossibilitando que a mesma seja trocada novamente.

Art. 5º - O programa **NOTA PREMIADA 2018** denominado terá os seguintes prêmios:

1º Sorteio – 20 de Setembro de 2018.

1º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais reais);

2º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

3º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

4º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

5º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 200,00 (Duzentos reais);

6º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 200,00 (Duzentos reais);

7º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 200,00 (Duzentos reais);

8º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 200,00 (Duzentos reais);

9º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 200,00 (Duzentos reais);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

10º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 200,00 (Duzentos reais);

2º Sorteio – 19 de Dezembro de 2018.

1º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

2º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

3º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

4º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

5º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 200,00 (Duzentos reais);

6º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 200,00 (Duzentos reais);

7º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 200,00 (Duzentos reais);

8º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 200,00 (Duzentos reais);

9º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 200,00 (Duzentos reais);

10º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 200,00 (Duzentos reais);

3º Sorteio – 23 de Janeiro de 2019.

1º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

2º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

3º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

4º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

5º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

6º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 200,00 (Duzentos reais);

7º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 200,00 (Duzentos reais);

8º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 200,00 (Duzentos reais);

9º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 200,00 (Duzentos reais);

10º Prêmio: 1 vale-compras de R\$ 200,00 (Duzentos reais);

§ 1º - Todos os vales compras deverão ser trocados em estabelecimentos com domicílio em Barão de Cotegipe/RS.

§ 2º - O pagamento do vale-compras será efetuado pela Prefeitura Municipal diretamente a empresa que o sorteado realizar a troca do mesmo, mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida em nome do ganhador (a), no valor correspondente ao Prêmio.

Art. 6º - Os sorteios serão realizados em local público, aberto, e da seguinte ordem: do último ao primeiro prêmio.

1º sorteio – 20 de Setembro de 2018 – 15 horas, será realizado na Praça Vilamir Facioli.

2º sorteio – 19 de Dezembro de 2018 – 14 horas, será realizado na Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe/RS, localizada na Rua Princesa Isabel, 114 – Centro.

3º sorteio – 23 de Janeiro de 2019 – 15 horas, será realizado na Praça Vilamir Facioli.

Art. 7º - Os contemplados poderão receber um único prêmio por sorteio e, em caso de ser sorteado, no mesmo sorteio para dois ou mais prêmios, caberá ao mesmo o último prêmio a ser sorteado na ordem indicada no artigo anterior, repetindo-se o sorteio do prêmio remanescente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Art. 8º - Os prêmios serão conferidos aos portadores dos cupons que forem sorteados e apresentarem documentos que comprovem ser o titular do referido cupom.

Art. 9º - Os cupons que não forem contemplados no 1º sorteio serão novamente sorteados no 2º sorteio e assim sucessivamente até o sorteio final que será realizado no dia 23 de Janeiro de 2019.

Art. 10º - Este programa é regado pela lei municipal xxxx/18, de xx de xxxxxxxx de 2018.

BARÃO DE COTEGIPE, xx DE xxxxxxxxxxxx DE 2018.

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal.